



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

- 0061

LEI Nº 500/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA:

A Câmara Municipal de Araporã aprovou e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar dotação no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) para as seguintes dotações no orçamento vigente:

I - 03.01.01.04.122.0015.2.001.3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

II - 01.01.01.01.031.1003.2002.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica.....R\$ 3.000,00

III - 0101.01.01.031.1006.2010.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica R\$ 5.000,00

IV - 01.01.01.01.031.1010.2009.3.1.90.13 - Obrigações Patronais - R\$ 3.000,00

V - 01.01.01.01.031.1010.2009.3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - R\$10.000,00

VI - 01.01.01.01.031.1010.2009.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$2.000,00

Art. 2º - Como recurso utilizado para suplementação citado no artigo anterior, fica anulado de mesmo valor à seguinte dotação orçamentária:

I - 03.01.01.09.272.0015.1.001.4.5.90.63 - Aquisição de Títulos de Crédito - R\$ 5.000,00

II - 01.01.01.01.031.1003.2001.3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - R\$ 20.000,00

III - 01.01.01.01.031.1009.2008.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 1.00,00

Recebido em
11/03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (34) 3284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

- 0062

IV- 01.01.01.01.031.1009.2008.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica - R\$ 2.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araporã-MG., 14 de outubro de 2003

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal